



**ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**

**EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2024**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 74, inc. III, letras “c” e “f” da Lei Federal nº14.133/21 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Inexigibilidade de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Assistência Social, adjudicando o objeto: contratação da empresa **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ- SEBRAE/PR**, inscrita no CNPJ nº 75.110.585/0001-00, com sede na Rua Caeté, nº150, Prado Velho, Município do Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.220-300, para consultoria especializada na condução e implantação do planejamento estratégico do programa Inclusão Produtiva para o público do CADUNICO, realização das capacitações e construção de relatório evidenciando a quantidade de pessoas impactadas durante a execução do Programa Inclusão Produtiva, pelo valor total de R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

Porto Amazonas, 28 de maio de 2024.

**Elias Jocid Gomes da Costa**  
Prefeito Municipal